

**GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87**  
**NIRE 35.300.314.441**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Nos termos da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia") esclarece aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do aumento de capital de R\$ 461.272.399,20 aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 14 de julho de 2015, mediante a emissão de 64.065.611 ações preferenciais ao preço de emissão de R\$ 7,20 cada ("Aumento de Capital"), o Aviso aos Acionistas de 14 de julho de 2015 ("Aviso") e o Aviso aos Acionistas contendo o Anexo 30-XXXII da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada ("Anexo") consideraram, por um equívoco, a quantidade de ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria no cálculo (i) do percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência e (ii) da quantidade de ação preferencial decorrente do Aumento de Capital que cada acionista pode subscrever por ação preferencial e ordinária detida no capita social.

Esta errata serve para identificar e corrigir os dados equivocados que constaram inicialmente do Aviso e do Anexo e informar os dados corretos, calculados desconsiderando-se as ações em tesouraria, e para informar que o Aviso e o Anexo foram retificados e rerepresentados com os dados corretos no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no site da Companhia.

Assim, a Companhia informa aos acionistas e ao mercado em geral que:

- (i) o percentual correto de diluição para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação durante o período para exercício de direito de preferência do Aumento de Capital será de **18,533328036%** (ao invés de 18,449835926%, como anteriormente divulgado), assumindo a subscrição e integralização total do Aumento de Capital, e será de **12,223397437%** (ao invés de 12,164086985%, como anteriormente divulgado) assumindo a subscrição e integralização apenas da subscrição mínima de R\$ 282.356.114,40, conforme definido no Aviso e Anexo.
- (ii) os acionistas da Companhia poderão subscrever **0,227495829** (ao invés de 0,226239102, como anteriormente divulgado) ação preferencial decorrente do Aumento de Capital por cada ação preferencial detida, e poderão subscrever **0,006499881** (ao invés de 0,006463974, como anteriormente divulgado) ação preferencial decorrente do Aumento de Capital por cada ação ordinária detida, o que corresponde à proporção de sua Participação nos Dividendos, nos termos do Artigo 5º, parágrafo 8º do Estatuto Social.

A Companhia recomenda a consulta às versões retificadas do Aviso e do Anexo rerepresentadas, nesta data, no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no site da Companhia.

São Paulo, 22 de julho de 2015.

Edmar Prado Lopes Neto  
Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores.